



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1366, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, para o exercício de 2021, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 através da seguinte dotação:

000001	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
000001.17	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
000001.17.122	Administração Geral
000001.17.122.0046	Gerenciamento do Serviço de Água e Esgoto
000001.17.122.0046.2.121	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
000001.17.122.0046.2.121.319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

*A-*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2021.

*Rabello*  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*